

PCLEG nº 1723.11.2022

Santo André, 21 de novembro de 2022.

Indicações do Vereador Wagner Lima

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1154/2021-G.P. – Proc. 1208/2021, protocolado sob o nº 5947/2021, onde solicita o tapamento do buraco existente na altura do nº 1410 da Rua Sud Menucci – Vila Camilópolis;

Ofício nº 1287/2022-G.P. – Proc. 2018/2022, protocolado sob o nº 8097/2022, onde solicita reparo no trecho asfáltico na Rua Otávio Mangabeira, altura do nº 385;

Ofício nº 1409/2022-G.P. – Proc. 2831/2022, protocolado sob o nº 10541/2022, onde solicita o tapamento do buraco existente na Rua Palmital, nº 45, em frente a Travessa Carijós – Jardim Alvorada;

Ofício nº 1609/2022-G.P. – Proc. 4466/2022, protocolado sob o nº 15621/2022, onde solicita o tapamento do buraco existente no cruzamento da Rua Fernando Prestes com a Rua Gertrudes de Lima – Centro;

Ofício nº 1735/2022-G.P. – Proc. 5447/2022, protocolado sob o nº 19693/2022, onde solicita estudo técnico para recuperação da trafegabilidade urbana da Rua Maria Cristina Norma – Parque América, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, as solicitações foram atendidas.

Ofício nº 1695/2021-G.P. – Proc. 6138/2021, protocolado sob o nº 14834/2021, onde solicita recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Cosmo e Damião – Jardim Ana Maria;

Ofício nº 1653/2022-G.P. – Proc. 4911/2022, protocolado sob o nº 17989/2022, onde solicita o tapamento do buraco na Rua Grajaú, na altura do nº 45 – Jardim do Estádio, e inclusão no Programa Rua Nova, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, foi executada manutenção asfáltica nas vias. O serviço de recapeamento não está previsto para estes locais no momento, em razão de indisponibilidade orçamentária.

Contudo, as solicitações estão cadastradas e serão objetos de análise para a inclusão no Programa Rua Nova nas próximas etapas, vez que se trata de Programa Permanente de Manutenção, cujo atendimento é definido paulatina e sucessivamente após a conclusão de cada etapa.

Ofício nº 1679/2022-G.P. – Proc. 5030/2022, protocolado sob o nº 18460/2022, onde solicita estudos técnicos visando a remoção de árvore existente na altura do nº 472 da Rua Pintassilva – Parque Miami, informamos:

- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie “Eucalyptus Globulus – Eucalipto”, com D.A.P. de 0,50m e altura estimada de 18m.

O espécime não apresenta sinais aparentes de risco de queda, portanto não foi constatado nenhum motivo que justifique o sacrifício da árvore.

Ofício nº 1701/2022-G.P. – Proc. 5119/2022, protocolado sob o nº 18623/2022, onde solicita a implantação de academia ao ar livre e de um playground na Praça Delfino Ribeiro Guimaz (Praça Nepal), localizada no Parque Capuava, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, devido à limitação dos recursos financeiros, não será possível a implantação da academia neste exercício, no entanto a solicitação foi cadastrada para atendimento tão logo seja possível.

Ofício nº 1789/2022-G.P. – Proc. 5743/2022, protocolado sob o nº 20435/2022, onde solicita limpeza e manutenção do Centro de Artes e Esportes Unificados do Jardim Ana Maria (CEU Ana Maria) em Santo André, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, a solicitação foi cadastrada para atendimento tão logo seja possível.

Ofício nº 1862/2022-G.P. – Proc. 6328/2022, protocolado sob o nº 22262/2022, onde solicita estudo técnicos visando a remoção de árvore que oferece risco de queda na altura do nº 837 da Rua Himalaia – Parque Novo Oratório, informamos:

- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie “Ligustrum Lucidum – Ligustro”, com D.A.P. de 0,45m e altura estimada de 10,50m.

O plantio desta espécie em calçadas é proibido pela Lei Municipal nº 8.628/2004. A Prefeitura não planta esta espécie em nenhuma de suas áreas verdes.

Portanto, informa que a árvore poderá ser substituída por espécie adequada, devendo o próprio munícipe abrir Processo Administrativo na Praça de Atendimento com recolhimento das taxas devidas e substituição do espécime, de acordo com a Lei Municipal nº 8.628/2004.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

MFJMP